



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Mestre inscrito em Curso não conferente de grau

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Instituto de Astrofísica e Ciências do Espaço”, “UIDP/04434/2020”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa de Financiamento Plurianual de Unidades de Investigação, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Astronomia e Astrofísica
- 2. Requisitos de admissão:** O candidato deve ter concluído um mestrado em Astronomia/Astrofísica, ou uma disciplina relacionada. Só serão consideradas candidaturas de candidatos com formação adequada em Astronomia, Física, Matemática, ou outros domínios relevantes. Além disso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos: - Conhecimentos demonstrados em programação (em particular utilizando python) - Conhecimento de ferramentas de ajuste espectral - Derivação do diagrama BPT.
- 3. Fatores preferenciais:** A experiência em análise de dados óticos e diagnóstico de linhas de emissão é considerada benéfica para a posição e contará positivamente na avaliação.
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Curso não conferente de grau desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D, numa Universidade em Portugal.
- 5. Plano de trabalhos:** O estudante aplicará ferramentas avançadas de ajuste espectral para o estudo da história da montagem de galáxias resolvidas no espaço e no tempo, contribuindo em particular para a aplicação do código de síntese espectral da população FADO, um código conceptualmente novo para a exploração de diagramas de diagnóstico de linhas de emissão, tais como o BPT de Baldwin, Phillips & Terlevich 1981. O estudante também testará e aperfeiçoará um novo esquema de classificação de fontes de ionização em galáxias com base nos trabalhos do SDSS.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Polo de Lisboa do Instituto de Astrofísica e Ciências do Espaço (IA) (Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e Observatório Astronómico de Lisboa, Tapada da Ajuda, Lisboa) sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Cirino Pappalardo e Professor José Afonso.
- 8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em maio de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 3 meses.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €930,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Os Bolsiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a.) Carta de apresentação, com uma breve descrição da experiência e motivação do candidato (10%);
- b.) CV, considerando o diploma e a formação académica anterior, incluindo resultados e conteúdos de unidades curriculares concluídas e a relevância dessa formação para o tópico (40%);
- c.) Relevância e adequação de anterior investigação e experiência para o plano de trabalhos (50%).

A lista ordenada de candidatos será definida pelo júri com base nos documentos apresentados e nos critérios acima mencionados.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 70 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** José Afonso (presidente); Jarle Brinchmann (membro efetivo); Polychronis Papaderos (membro efetivo); Catarina Lobo (membro suplente); Israel Matute (membro suplente)

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 24 de abril de 2023 a 9 de maio de 2023.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através do link <http://iastro.pt/ia/jobDetails.html?ID=219> acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de apresentação, com breve descrição do candidato, experiência e motivação.

15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.